

LEI Nº 217

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ALMIRO MULLER, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber à todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementados na importância de Cr\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos cruzeiros), os itens do Orçamento vigente, abaixo discriminados:

Programa: Gabinete do Prefeito

Categoria Econômica: 3000 - Despesas Correntes

Verba : 3200 - Transferências Correntes

Consignação : 3210 - Subvenções Sociais

Elemento: 3215/08-A - Inst.Bras.de Admin. Municipal..... Cr\$ 300,00

Elemento: 3215/09-B - Assoc.Mun.Meio Oeste Catarinense.. Cr\$ 300,00

Sub-Programa: Educação

Categoria Econômica: 3000 - Despesas Correntes

Verba : 3200 - Transferências Correntes

Consignação : 3210 - Subvenções Sociais

Elemento: 3215/20-B - Campanha Nac.de Alimen.Escolar ... Cr\$ 600,00

Programa: Divisão de Arrecadação e Fiscalização

Categoria Econômica: 3000 - Despesas Correntes

Verba : 3110 Despesas de Custeio

Consignação : 3130 - Serviços de terceiros

Elemento: 3130/28 - Aliment.Transpor.e Hospedagem Cr\$ 2.000,00

Consignação : - Encargos Diversos

Elemento: 3140/33 - Divulgação de atos Oficiais Cr\$ 1.000,00

Categoria Econômica: 4000 - Despesas de Capital

Verba : 4100 - Investimentos

Consignação : 4130 - Equipamentos e Instalações

Elemento: 4130/41 Máquinas p/Escritório Cr\$ 5.000,00

Consignação: 4230 - Aquis.Tít.Repres.Cap.Emp. em Funcionamento

Elemento: 4230/44 - Aquis.Tít.Repres.Cap.Emp.em Fun..... Cr\$ 2.000,00

Programa: Divisão de Transporte, Habitação e Planejamento

Categoria Econômica: 3000 - Despesas Correntes

Verba : 3100 - Despesas de Custeio

Consignação : 3130 - Serviços de Terceiros

Elemento: 3130/51 - Conser.Reparo Máquinas e Viaturas... Cr\$ 8.000,00


TOTAL.....Cr\$ 19.200,00

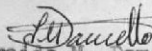
Art. 2º - O crédito à que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação, conforme demonstrativo contábil, anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor à partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., em 15 de Maio de 1975.

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 15 dias do mês de Maio de 1975.


ALMIRO MULLER
Prefeito Municipal


Iracê M. Dametto
Secretária